



Prefeitura dos

PALMARES

Proc. Administrativo 28- 071/2025

Trabalho e Desenvolvimento

1Doc

De: Thais B. - ETP

Para: SMS - CA - DF - Departamento Financeiro

Data: 26/03/2026 às 09:19:50

Setores envolvidos:

CPL, RMTCE, ETP, Cotação, Agente Responsável - FMS, SMS - CA - DF, SMS - CA - DT, SMS - CA - CI, GAB - SMS, Agente Responsável - FME, CPL - AJ

SEGUROS VEICULARES

Prezados,

Em anexo encaminho Termo de Referência.

At.te

—

Thais Monique Barreto

Assessor Técnico I - PORTARIA Nº 63/2022

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_VEICULAR_drive.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Serviço Comuns.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguradora de veículos/apólice para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de seguradora de veículos/apólice para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1	Seguro para ambulância - FIAT - SCUDO MULTI 1.5 TURBO BLUEHDI ANO/MODELO: 2023/2024	Seguro para ambulância - FIAT - SCUDO MULTI 1.5 TURBO BLUEHDI ANO/MODELO: 2023/2024 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.	30127	Unid.	2

		<p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <p>- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.</p> <p>MESES 12</p> <p>- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:</p> <p>- Morte Acidental - por passageiro;</p> <p>- Invalidez Permanente - por passageiro;</p> <p>- Diárias Médico/hospitalares.</p> <p>- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:</p> <p>- Danos Materiais;</p> <p>- Danos Corporais;</p> <p>- Danos Morais.</p>			
2	<p>Seguro carro Hatch HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023</p>	<p>Seguro para carro Hatch HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <p>- Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;</p> <p>-Roubo: roubo ou furto do veículo;</p> <p>- Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE</p>	30127	Unid.	8

		<p>(Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none"> - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro; - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 			
3	<p>Seguro carro Hatch - FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX ANO/MODELO: 2024/2024</p>	<p>Seguro para carro Hatch - FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX ANO/MODELO: 2024/2024 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos 	30127	Unid.	1

		<p>parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none"> - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 			
4	<p>Seguro para picape FIAT / TORO ENDURANCE ATD4 ANO/MODELO 2017/2017</p>	<p>Seguro para picape FIAT / TORO ENDURANCE ATD4 ANO/MODELO 2017/2017 - D - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos 	30127	Unid.	1

		<p>acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais <p>100% do valor de mercado, tabela FIPE.</p> <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none"> - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 			
5	<p>Seguro para moto HONDA HONDA / NXR160 BROS ESDD ANO/MODELO 2024/2024 -- - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 	30127	Unid.	2	

		<p>100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none"> - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro; - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 			
6	<p>Seguro para ambulância - CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024</p>	<p>Seguro para ambulância - CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abaloamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais <p>100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12</p>	30127	Unid.	1

		<ul style="list-style-type: none"> - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro; - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 			
7	<p>Seguro para moto HONDA HONDA / CG 160 START ANO/MODELO 2017/2018 - 2019-2019</p>	<p>Seguro para moto HONDA HONDA / CG 160 START ANO/MODELO 2017/2018 - 2019-2019- - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro; - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; 	30127	Unid.	2

		<ul style="list-style-type: none"> - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 			
8	<p>Seguro para ambulância - FIAT FIORINO ENDURANCE ANO/MODELO 2021/2021</p>	<p>Seguro para ambulância - FIAT FIORINO ENDURANCE ANO/MODELO 2021/2021 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; 	30127	Unid.	1

		- Danos Corporais; - Danos Morais.			
9	Seguro para ambulância - SPRINT RONTAN ANO/MODELO: 2018/2019	<p>Seguro para ambulância - SPRINT RONTAN ANO/MODELO: 20182019 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <p>- Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;</p> <p>-Roubo: roubo ou furto do veículo;</p> <p>- Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:</p> <p>colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <p>- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.</p> <p>MESES 12</p> <p>- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:</p> <p>- Morte Acidental - por passageiro;</p> <p>- Invalidez Permanente - por passageiro;</p> <p>- Diárias Médico/hospitalares.</p> <p>- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:</p> <p>- Danos Materiais;</p> <p>- Danos Corporais;</p> <p>- Danos Morais.</p>	30127	Unid.	2

10	<p>Seguro para ambulância - RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025</p>	<p>Seguro para ambulância - RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais.</p>	30127	Unid.	1
----	--	--	-------	-------	---

11	<p>Seguro para ambulância - CHEVROLET - RAYTEC - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024</p>	<p>Seguro para ambulância - CHEVROLET - RAYTEC - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024 -- DESCRIZAÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. - DESCRIZAÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais.</p>	30127	Unid.	1
----	--	---	-------	-------	---

12	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN 18L MT PREMIER ANO/MODELO : 2020/2021</p>	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN 18L MT PREMIER ANO/MODELO : 2020/2021 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: <ul style="list-style-type: none"> - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: <ul style="list-style-type: none"> - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 	30127	Unid.	1
----	---	--	-------	-------	---

13	<p>Seguro para ônibus - MASCARELLO, MODELO ROMA M4, ENCARROÇADO SOBRE CHASSI IVECO, MODELO 17-280. ANO 2025</p>	<p>Seguro para ônibus - MASCARELLO, MODELO ROMA M4, ENCARROÇADO SOBRE CHASSI IVECO, MODELO 17-280. ANO 2025 -- - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <p>- Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;</p> <p>-Roubo: roubo ou furto do veículo;</p> <p>- Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:</p> <p>colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <p>- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.</p> <p>MESES 12</p> <p>- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:</p> <p>- Morte Acidental - por passageiro;</p> <p>- Invalidez Permanente - por passageiro;</p> <p>- Diárias Médico/hospitalares.</p> <p>- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:</p> <p>- Danos Materiais;</p> <p>- Danos Corporais;</p> <p>- Danos Morais.</p>	30127	Unid.	1
14	<p>Seguro para moto HONDA /</p>	<p>Seguro para moto HONDA / NXR 160 ABS ANO/MODELO 2025/2026 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição</p>	30127	Unid.	2

**NXR 160 ABS
ANO/MODELO
2025/2026**

Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;

- Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;

-Roubo: roubo ou furto do veículo;

- Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;

- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;

- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.

- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.

- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.

- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.

MESES 12

- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:

- Morte Acidental - por passageiro;
- Invalidez Permanente - por passageiro;
- Diárias Médico/hospitalares.

- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:

- Danos Materiais;
- Danos Corporais;
- Danos Morais.

15	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO : 2025/2026</p>	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO : 2025/2026 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: <ul style="list-style-type: none"> - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: <ul style="list-style-type: none"> - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais. 	30127	Unid.	2
----	--	---	-------	-------	---

16	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN ANO/MODELO : 2026/2026</p>	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN ANO/MODELO : 2026/2026 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abaloamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; - Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP. - A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. MESES 12 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais.</p>	30127	Unid.	2
----	--	---	-------	-------	---



Tabela 1- Quantitativo de veículos e descrição da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O processo de fundamenta nos princípios abaixo mencionados:

- **Lei nº 14.133/2021** – Artigos 28 a 41 (licitação para contratação de serviços);
- **Princípios constitucionais da Administração Pública** (Art. 37 da Constituição Federal);
- **Normas da SUSEP** para seguros automotivos;
- **Prática de gestão de risco e proteção patrimonial** adotada por diversos entes públicos.

2.2. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel essencial na execução de atividades como transporte de pacientes, visitas domiciliares, entrega de medicamentos e campanhas de vacinação, sendo, portanto, indispensável à prestação de serviços públicos de saúde.

2.3. Considerando a elevada exposição a riscos como acidentes de trânsito, furtos, avarias e danos a terceiros, é imperativo garantir a proteção patrimonial desses bens públicos por meio da contratação de seguro veicular completo. Tal medida visa assegurar:

- Continuidade dos serviços de saúde sem interrupções em razão de veículos sinistrados;
- Proteção do erário municipal frente a prejuízos decorrentes de sinistros;
- Conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

2.4. Além disso, a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial no que tange à obrigatoriedade de processos licitatórios para contratação de bens e serviços, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a contratação dos serviços por Pregão, por Registro de Preço na modalidade eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma contratação com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão



eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

4. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

4.1. Das garantias do serviço:

4.1.1. Garantias de Conformidade com a SUSEP: A seguradora deve atuar conforme as normas da SUSEP, incluindo:

- Registro dos produtos (apólices e coberturas);
- Demonstração de solvência financeira;
- Apresentação de reserva técnica para garantir pagamentos futuros de indenizações.

4.1.2. Garantias Operacionais:

- Rede credenciada de oficinas e atendimento nacional, incluindo áreas rurais e de difícil acesso;
- Central de atendimento 24 horas;
- Sistema eletrônico de acompanhamento de sinistros e apólices;
- Relatórios periódicos de cobertura e ocorrências à Administração Pública;
- Cumprimento dos prazos de indenização conforme a Lei (em geral, até 30 dias após entrega da documentação completa).

4.1.3. Garantias Técnicas (Coberturas Contratuais):

- A seguradora deve oferecer cobertura para:
- Colisão, incêndio, roubo e furto;
- Danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa – RCF);
- Cobertura para passageiros (Acidentes Pessoais de Passageiros – APP);
- Carro reserva - **por até 07 (sete) dias**, compatível com a categoria do veículo segurado danificado, disponibilizado em caso de sinistro coberto pela apólice, conforme condições estabelecidas pela seguradora.



- Reposição de veículo novo (em caso de perda total, para veículos com menos de 90 dias de uso, se previsto);
- Prazo de atendimento e liquidação de sinistros conforme a regulamentação da SUSEP.
- Base regulatória: Circulares da SUSEP (como a Circular 639/2021) e o Código Civil.

4.1.4. Garantia de Execução Contratual: A Administração Pública pode exigir que a seguradora apresente uma das seguintes garantias, até 5% do valor do contrato (ou até 10% em casos de maior risco):

- Caução em dinheiro;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.
- Base legal: Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.5. Regularidade Fiscal e Jurídica: Antes da contratação, a seguradora deve apresentar:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;
- Registro ativo na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), que autoriza a operação no ramo de seguros no Brasil.
- Base legal: Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.1.6. Da cobertura:

- **4.1.6.1.** Cobertura casco 100% (cem por cento) tabela FIPE;
- **4.1.6.2.** Danos Materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo - mínimo de R\$ 100.000,00(Cem mil reais);
- **4.1.6.3.** Danos Corporais a terceiros pelo veículo - mínimo de R\$ 100.000,00(Cem mil reais);
- **4.1.6.4.** Acidente Pessoal Passageiro - Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo:

- a) Valor para indenização morte por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro no mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
- **4.1.6.5. Colisão:** perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;
- **4.1.6.6. Incêndio:** perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;
- **4.1.6.7. Roubo:** roubo ou furto do veículo;
- - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:
 - colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa -
 - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,
 - - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de
 - Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação
 - Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.
 - - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo
 - isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos
 - acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

- - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais
- 100% do valor de mercado, tabela FIPE.
- MESES 12
- - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:
- - Morte Acidental - por passageiro;
- - Invalidez Permanente - por passageiro;
- - Diárias Médico/hospitalares.
- - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
- - Danos Materiais;
- - Danos Corporais;
- - Danos Morais.

4.2. Cláusula – Definição De Valor Segurado Na Ausência De Referência Na Tabela Fipe:

4.2.1. Nos casos em que não houver cotação disponível na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE) para determinado veículo da frota — situação comum em veículos especiais, adaptados, encarroçados, de fabricação sob encomenda ou de transporte coletivo, como ônibus — o valor segurado deverá ser definido com base em valor de mercado referenciado, mediante critérios técnicos e objetivos.

4.2.2. Para fins de determinação do valor, deverão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes parâmetros:

I – Pesquisa de mercado em plataformas especializadas na comercialização de veículos similares, considerando marca, modelo, ano de fabricação, características técnicas e estado de conservação;

II – Consulta a bases de dados e referências do setor automotivo, tais como:

- **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (para verificação de inexistência de cotação);**
- **Webmotors;**
- **iCarros;**

- OLX;
- Mobiauto;
- Tabelas e referências de fabricantes ou encarregadoras, quando aplicável;

III – Apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de mercado, para veículos com características equivalentes;

IV – Consideração de notas fiscais recentes, contratos de aquisição ou valores de referência utilizados pela Administração Pública em contratações similares;

V – Avaliação técnica especializada, quando necessário, especialmente para veículos com adaptações específicas (ex.: ambulâncias, ônibus, unidades móveis).

4.3. Da validade do serviço:

4.3.1. Os serviços ofertados terão validade de 12 meses.

4.4. Da entrega:

4.4.1. O prazo de entrega das apólices será de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.5. São obrigações da Contratada:

4.5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.5.2. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.5.3. Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço mencionado;

4.5.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado cumprir, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.5.5. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.5.6. Comunicar à Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento dos serviços.

4.5.7. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.5.8. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CR junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução contratual consiste na prestação do serviço de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, cobrindo riscos especificados em apólice formalizada após assinatura contratual.

5.2. A execução se dará conforme as seguintes etapas operacionais:

a) Apólice de Seguro:

- Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá emitir a(s) **apólice(s) individual ou coletiva(s)** de seguro, conforme os dados dos veículos indicados pelo Município.
- A apólice deverá conter:
- Coberturas obrigatórias e adicionais conforme o edital;
- Vigência de 12 (doze) meses;
- Limites de indenização por tipo de sinistro;
- Valor da franquia;

- Número do contrato administrativo vinculado.

b) Inclusão e Exclusão de Veículos:

- Durante a vigência, será permitida a **inclusão, exclusão ou substituição** de veículos segurados, mediante solicitação formal do órgão contratante.
- A contratada deverá providenciar endossos e ajustes contratuais no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

c) Comunicação de Sinistro:

- A contratante (Município) deverá comunicar o sinistro formalmente à seguradora no prazo máximo de **5 dias úteis**, ou conforme cláusula contratual.
- A contratada deverá dar início ao processo de análise e liquidação no prazo máximo legal de **30 dias**, contado a partir da entrega de toda a documentação exigida.

d) Indenização e Reposição

- Em caso de **perda total ou roubo não recuperado**, a seguradora deverá efetuar:
 - ✓ Pagamento da indenização integral ao Município, conforme valor de mercado (FIPE ou tabela definida);
 - ✓ Ou **substituição por veículo equivalente**, se previamente acordado em contrato.

f) Manutenção das Obrigações Contratuais

- A empresa contratada deve manter:
- Regularidade fiscal e jurídica durante toda a execução do contrato;
- Atendimento a todas as obrigações contratuais, sob pena de aplicação de sanções.

5.3. Toda a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que manterá **controle de apólices, sinistros, assistências solicitadas e indenizações recebidas**.

5.4. A contratada deverá manter **canal direto de atendimento** com o Município, inclusive por telefone e e-mail exclusivo.

5.5. 4. Prazos e Vigência:

- A prestação do serviço terá início na data de emissão da apólice e vigorará por **12 meses**, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente (art. 105 da Lei 14.133/2021).
- A apólice deverá ser emitida em até **5 dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Secretaria anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares	
Endereço:	Rua Maria Verônica de Melo, COMPLEXO DE SAÚDE, S/N, São Sebastião, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
Contato:	(81) 3661-2188

**E-mail
institucional:**

secretariadesaudepe2021@gmail.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total de **R\$ 121.814,58** (cento e vinte e um mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa



de preço do site - **Banco de Preço**, junto a cotação de mercado, a pesquisa será disponibilizada em sua integralidade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a prestação de serviços e verificar as especificações solicitadas, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela contratação.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será



realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

12.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do

CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2. O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

15.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência/ Matrícula
RONIERE FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE TRANSPORTE - 3442-4

Município de Palmares – PE, data da assinatura eletrônica.

RONIERE FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Transporte

Portaria nº 3442-4

Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SAÚDE										
PARTICIPAÇÃO	Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unid.	QUANT.	PESQUISA DE MERCADO	BANCO DE PREÇO	MÉDIA	ESTIMATIVO FINAL
Ampla participação	1	Seguro para ambulância - FIAT - SCUDO MULTI 1.5 TURBO BLUEHDI ANO/MODELO: 2023/2024	Seguro para ambulância - FIAT - SCUDO MULTI 1.5 TURBO BLUEHDI ANO/MODELO: 2023/2024 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;	30127	Unid.	2	R\$ 5.902,83	R\$ 6.183,08	R\$ 6.042,96	R\$ 12.085,22



		<p>- Roubo: roubo ou furto do veículo;</p> <p>- Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		<p>valor determinado.</p> <ul style="list-style-type: none">- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <p>- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--





<u>Ampla participação</u>	2	Seguro carro Hatch HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023	Seguro para carro Hatch HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	8	R\$ 2.504,82	R\$ 2.758,02	R\$ 2.631,42	R\$ 21.051,06





		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	3	Seguro carro Hatch - FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX ANO/MODELO: 2024/2024	Seguro para carro Hatch - FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX ANO/MODELO: 2024/2024 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	1	R\$ 2.504,82	R\$ 2.606,64	R\$ 2.555,73	R\$ 2.555,73





		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	4	Seguro para picape FIAT / TORO ENDURANCE ATD4 ANO/MODELO 2017/2017	Seguro para picape FIAT / TORO ENDURANCE ATD4 ANO/MODELO 2017/2017 - D - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	1	R\$ 3.167,91	R\$ 2.156,31	R\$ 2.662,11	R\$ 2.662,11



		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	5	Seguro para moto HONDA HONDA / NXR160 BROS ESDD ANO/MODELO 2024/2024	Seguro para moto HONDA HONDA / NXR160 BROS ESDD ANO/MODELO 2024/2024 -- - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	2	R\$ 1.082,29	R\$ 898,04	R\$ 990,17	R\$ 1.980,44





		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	6	Seguro para ambulância - CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024	Seguro para ambulância - CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	1	R\$ 5.902,83	R\$ 5.160,47	R\$ 5.531,65	R\$ 5.531,65





		<p>- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total,</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	7	Seguro para moto HONDA HONDA / CG 160 START ANO/MODELO 2017/2018 - 2019-2019- -	Seguro para moto HONDA HONDA / CG 160 START ANO/MODELO 2017/2018 - 2019-2019- - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; - Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	2	R\$ 1.082,29	R\$ 570,17	R\$ 826,23	R\$ 1.652,46





		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	8	Seguro para ambulância - FIAT FIORINO ENDURANCE ANO/MODELO 2021/2021	Seguro para ambulância - FIAT FIORINO ENDURANCE ANO/MODELO 2021/2021 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	1	R\$ 7.193,82	R\$ 1.339,29	R\$ 4.266,56	R\$ 4.266,56



		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	9	Seguro para ambulância - SPRINT RONTAN ANO/MODELO: 2018/2019	Seguro para ambulância - SPRINT RONTAN ANO/MODELO: 20182019 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; - Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro:	30127	Unid.	2	R\$ 7.193,82	R\$ 5.381,54	R\$ 6.287,68	R\$ 12.575,06





		<p>Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <ul style="list-style-type: none">- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		<p>- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.</p> <p>MESES 12</p> <p>- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:</p> <p>- Morte Acidental - por passageiro;</p> <p>- Invalidez Permanente - por passageiro;</p> <p>- Diárias Médico/hospitalares.</p> <p>- RCF – Responsabilidade Civil</p> <p>Facultativa:</p> <p>- Danos Materiais;</p> <p>- Danos Corporais;</p> <p>- Danos Morais.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





<u>Ampla participação</u>	10	<p>Seguro para ambulância - RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025</p>	<p>Seguro para ambulância - RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos</p>	30127	Unid.	1	R\$ 11.236,50	R\$ 7.181,47	R\$ 9.208,99	R\$ 9.208,99





		<p>corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		<p>pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	11	Seguro para ambulância - CHEVROLET - RAYTEC - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024	Seguro para ambulância - CHEVROLET - RAYTEC - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024 -- DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	1	R\$ 7.193,82	R\$ 4.659,40	R\$ 5.926,61	R\$ 5.926,61





		<p>- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;</p> <p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total,</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	12	Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN 18L MT PREMIER ANO/MODELO : 2020/2021	Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN 18L MT PREMIER ANO/MODELO : 2020/2021 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	1	R\$ 3.167,91	R\$ 1.295,95	R\$ 2.231,93	R\$ 2.231,93



		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	13	Seguro para ônibus - MASCARELLO, MODELO ROMA M4, ENCARROÇADO SOBRE CHASSI IVECO, MODELO 17-280. ANO 2025	Seguro para ônibus - MASCARELLO, MODELO ROMA M4, ENCARROÇADO SOBRE CHASSI IVECO, MODELO 17-280. ANO 2025 -- - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundaç�o ou alagamento de �gua, granizo, bem como despesas necess�rias como socorro e salvamento; - Inc�ndio: perda total ou danos materiais parciais por inc�ndio, bem como despesas necess�rias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do ve�culo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo ve�culo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo	30127	Unid.	1	R\$ 19.545,38	R\$ 10.070,09	R\$ 14.807,74	R\$ 14.807,74





		<p>veículo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil <p>Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <ul style="list-style-type: none">- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		<p>acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	14	Seguro para moto HONDA / NXR 160 ABS ANO/MODELO 2025/2026	Seguro para moto HONDA / NXR 160 ABS ANO/MODELO 2025/2026 - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; - Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro:	30127	Unid.	2	R\$ 1.410,43	R\$ 1.856,62	R\$ 1.633,53	R\$ 3.267,06





		<p>Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <ul style="list-style-type: none">- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		<p>- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.</p> <p>MESES 12</p> <p>- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:</p> <p>- Morte Acidental - por passageiro;</p> <p>- Invalidez Permanente - por passageiro;</p> <p>- Diárias Médico/hospitalares.</p> <p>- RCF – Responsabilidade Civil</p> <p>Facultativa:</p> <p>- Danos Materiais;</p> <p>- Danos Corporais;</p> <p>- Danos Morais.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	15	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO : 2025/2026</p>	<p>Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO : 2025/2026 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo</p>	30127	Unid.	2	R\$ 5.173,42	R\$ 6.221,27	R\$ 5.697,35	R\$ 11.394,70



		<p>veículo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil <p>Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <ul style="list-style-type: none">- A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



		<p>acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. <p>MESES 12</p> <ul style="list-style-type: none">- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro: <ul style="list-style-type: none">- Morte Acidental - por passageiro;- Invalidez Permanente - por passageiro;- Diárias Médico/hospitalares.- RCF – Responsabilidade Civil <p>Facultativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais;- Danos Corporais;- Danos Morais.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<u>Ampla participação</u>	16	Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN ANO/MODELO : 2026/2026	Seguro para carro tipo: Mini Van - CREVROLET SPIN ANO/MODELO : 2026/2026 - - DESCRIÇÃO CATMAT: Seguro Veicular. Descrição Complementar: -Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; -Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;	30127	Unid.	2	R\$ 3.258,31	R\$ 7.357,74	R\$ 5.308,03	R\$ 10.616,06





		<p>- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.</p> <p>- O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP.</p> <p>- A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.</p> <p>- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75B8-094E-508A-8F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONIÈRE FERREIRA DA SILVA (CPF 102.XXX.XXX-69) em 26/03/2026 09:34:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/75B8-094E-508A-8F8C>